



Nº	Rubrica
----	---------

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2020

Processo Administrativo nº. 04579/2020
ID CIDADES: 2020.070E0500001.09.0017

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Basílio Cerri, nº. 44 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e pela sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. EDINALVA PEREIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.903.449/0001-65, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 1.200, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor TONICLEY SECATO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 097.234.417-99 e RG nº. 1210394120 – SSP/BA, residente à rua dos Abacateiros, nº 772, bairro Jardim Laguna, Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm justas e acertadas o presente ADITIVO CONTRATUAL nos termos e cláusulas abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL - ADITIVOS:

1.1 - O contrato em si, tem por objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, com fornecimento de peças e acessórios originais ou similares, conforme descrições neste termo de referencia por contratação direta via dispensa de licitação.

1.2 – Este termo aditivo, tem por finalidade:

1.2.1 – O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) em cada item contratado, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
01	<u>SERVIÇOS</u> de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves e médio porte, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – Serviços pagos por HORA fracionada, conforme tempo de execução estabelecido na tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo nos termos desse termo de referência. A quantidade de horas aqui é estimada, podendo variar para a maior ou a menor, conforme vier a ser a demanda de necessidade, cabendo sempre o acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como que, se for necessários acréscimos, a formalização de termo aditivo.	HORA	87,5	R\$ 118,00	R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais)

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	% DESCONTO	VR TOTAL
02	<u>FORNECIMENTO</u> de peças e acessórios de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves e médio porte, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – As peças e acessórios serão pagos conforme preços constantes da Tabela de Preço Oficial da Montadora. As oficinas deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido. O valor total global estimado para esse item/lote é estimado conforme gastos existentes na municipalidade.	UNID.	5,5%	R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

1.2.2 – Inclusão ao contrato, dos 05 (cinco) veículos citados no pedido (fls. 03 dos autos) que dão suporte aos atendimentos de monitoramento dos casos do CORONAVIRUS – COVID.19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Nº	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

005001.1012200183.002 – Enfrentamento da Emergência Covid-19
33903000000 – Material de Consumo
Fonte – 12140000000
Ficha nº 151

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 12140000000
Ficha nº 156

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – Por meio do presente ADITIVO, o valor total global do contrato em questão, passa a ser conforme abaixo:

- 3.1.1 -Item 001 – SERVIÇOS - R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), e;
- 3.1.2 -Item 002 – FORNECIMENTO DE PEÇAS c/ 5,5% de desconto - R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

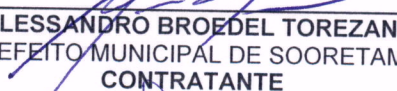
4. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:


- 4.1 - Os casos omissos, no contrato e neste aditivo, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2 - As cláusulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas.

5. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 5.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 14 de Outubro de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


TAMYRIS DE SOUZA
TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA-ME
CNPJ: 23.903.449/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____